

REGULAMENTO DA CAMPANHA CARNAVAL 2026

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade do desconto para os cursos presenciais selecionados (item 3.7 desse regulamento), oferecido pela instituição de ensino **AFYA CENTRO UNIVERSITARIO DE MONTES CLAROS** nas modalidades de ingresso Vestibular, Enem e Histórico Escolar.

O presente regulamento não contempla curso de Medicina.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

Será concedido, pela instituição de ensino **AFYA CENTRO UNIVERSITARIO DE MONTES CLAROS** o desconto de 50% da 2ª a 6ª mensalidades no 1º semestre de 2026, e nos demais semestres será concedido de 40% da 1ª a 6ª mensalidades e até o final do curso.

3. DAS REGRAS

3.1 A campanha estará disponível somente para as modalidades Vestibular, ENEM e Histórico Escolar.

3.2 Os alunos terão direito ao desconto de 50% da 2ª a 6ª mensalidades válido somente para o semestre de 2026.1, considerando as regras deste regulamento.

3.3 Os alunos terão direito ao desconto de 40% nas mensalidades válido para toda a graduação, a partir do 2º semestre de 2026, considerando as regras deste regulamento.

3.4 O desconto conquistado será válido apenas para alunos calouros na Afya.

3.5 Os descontos, objeto deste Regulamento, não abrangem:

- a) Disciplinas fora da matriz curricular e/ou do tempo mínimo de integralização, cursos de extensão, atividades de estágio não obrigatório ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
- b) Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;

3.6 Esta campanha será válida de 12/02/2026 até o esgotamento das vagas ou até a data de 30/03/2026.

3.7 Cursos participantes da campanha carnaval 2026:

Nome do Curso	Turno
Comunicação Social	Noturno
Odontologia	Integral

4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO

4.1 Esta campanha é válida para alunos externos à comunidade acadêmica, não sendo aplicável a colaborador que possuam vínculo empregatício a **Instituição de Ensino AFYA CENTRO UNIVERSITARIO DE MONTES CLAROS**

4.2 Não será considerado o candidato que já esteja matriculado no processo seletivo de 2026/1.

4.3 O candidato perderá o direito ao desconto na graduação se cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.

4.4 O Candidato inscrito deverá obrigatoriamente realizar o processo seletivo de acordo com sua forma de ingresso e ser aprovado.

4.5 Essa campanha não é cumulativa com demais campanhas de descontos na mensalidade, caso esteja vigente na Unidade no momento da matrícula.

4.6 O desconto não desobriga o aluno e de cumprir com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES.

4.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e na desclassificação do candidato.

4.8 Será excluído a qualquer época, mesmo que matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo relativo a 2026.1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

4.9 Aluno que já tenha aderido a algum financiamento com a Afya não poderá participar da campanha.

4.10 Aluno que desejar pagar a semestralidade integralmente, poderá fazer.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **Instituição de Ensino AFYA CENTRO UNIVERSITARIO DE MONTES CLAROS** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.

5.2 A participação do aluno selecionado neste programa de descontos implica em total e irrestrita aceitação das condições do Regulamento.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site montesclaros.afya.com.br

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

5.5 Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, o cronograma geral e quaisquer adendos e/ou retificações que vierem a ser publicados pela **Instituição de Ensino AFYA CENTRO UNIVERSITARIO DE MONTES CLAROS**.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTES CLAROS 12/02/2026



Professora Dra. Renata Nobre
Reitora

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.